

RESOLUÇÃO 004/2020

**O Secretário Municipal de
Infraestrutura, no uso de suas
atribuições legais.**

RESOLVE

De acordo com o Decreto nº 4.765 de 14 de agosto de 1991, art. 4º, § 1, que disciplina o uso da bandeira dois durante o mês de dezembro, fica concedida a autorização para a utilização da BANDEIRA DOIS, no período de um a trinta e um de dezembro de dois mil e vinte, no Município de Botucatu, aos taxistas devidamente cadastrados e regularmente em operação.

Botucatu, 03 de dezembro de 2020.


William de Oliveira e Silva

Secretário Municipal de Infraestrutura

SEMUTRAN - CONTATO

Rua Amando de Barros, nº 2741
Lavapés - Botucatu - SP
CEP: 18.602-150 - Fone (14) 3882-9888
semutran.botucatu.sp.gov.br - e-mail: mobilidade@botucatu.sp.gov.br
facebook.com/SemutranBotucatu